



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.020, DE 16 DE ABRIL DE 1.986

Cria cargos na Secretaria da  
Câmara Municipal.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São criados na Secretaria da Câmara Municipal os seguintes Cargos em Comissão, demissíveis "ad nutum", de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara de Vereadores:

02 cargos de "Auxiliar de Segurança"..... Padrão CC 1

07 cargos de "Aux.de Serviços Diversos".. Padrão CC 1

→ Art. 2º - Fica criada uma "Função de Encarregado do Setor Contábil da Câmara Municipal", a qual é atribuída uma Gratificação no valor de Cz\$ 1.200,00 mensais.

→ Art. 3º - Fica criada uma "Função de Caixa", a qual é atribuída uma gratificação no valor de Cz\$ 1.000,00 mensais.

→ Art. 4º - Para o exercício das funções criadas nos artigos anteriores serão nomeados funcionários do quadro efetivo da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 5º - As atribuições para os cargos e funções criadas na presente lei serão definidas por ato do Presidente.

Art. 6º - Ficam instituídas sete (7) "Gratificações Especiais", no valor de Cz\$ 1.000,00 mensais cada uma à servidores Estaduais ou Municipais colocados à disposição da Câmara Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária atribuída ao Legislativo para o corrente exercício.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1.986.-

Sant'Ana do Livramento, 16 de abril de 1986



  
OLIVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA  
Secretário M. de Administração